LEI Nº 2527/2021 de 29 de Março de 2021.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADILSON LISCZKOVSKI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.580.000,00 (Um milhão e quinhentos e oitenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009 0.002		**Amortização e Encargos da Dívida Fundada**	
Dotação	3.2.90.00.0500	Aplicações Diretas	1.580.000,00
TOTAL GERAL			**1.580.000,00**

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R$ 1.580.00,00 (Um milhão, e quinhentos e oitenta mil reais)**, oriundo do Excesso de Arrecadação apurado no período de janeiro e fevereiro/2021, conforme Relatório de Excesso em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 29 de Março de 2021

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 01/04/2021 e ***Site www.majorvieira.sc.gov.br em 31/03/2021***

Nilson José de Souza
Sec. de Planej. e Desenv. Econômico